LEI Nº 5.632

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO".

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua José Alves Ferreira, s/nº, Bairro Sagrado Coração de Jesus, passa a denominar-se:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROFESSORA ANGELA APARECIDA MOREIRA"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de agosto de 2012; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO